

## ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2023-CP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ, NAS LOCALIDADES DE BARRINHA DE CIMA, ALPARGATAS, CORREGO DOS AUGUSTINHOS, JURITIANHA, MEDEIROS E TUCUNZEIROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio do ano de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú, Ceará, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú/CE, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Iago Rui de Sousa Gonçalves e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, para o julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ, NAS LOCALIDADES DE BARRINHA DE CIMA, ALPARGATAS, CORREGO DOS AUGUSTINHOS, JURITIANHA, MEDEIROS E TUCUNZEIROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. O Presidente inicia a sessão informando que procedeu, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2023 às 09h10min (nove horas e dez minutos), a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e, após análise do conteúdo documental pela Comissão de Licitação, encaminhou ao Setor de Engenharia para análise da documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes e que, após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, o Setor de Engenharia devolveu os autos no dia 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2023, apresentando a demonstração sobre a classificação técnica, onde em ata consecutivo foi realizada a validação da documentação das empresas habilitadas, ficando da seguinte maneira: **HABILITADAS: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.160.697/0001-75; **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 25.011.748/0001-10; **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.264.939/0001-33; **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 11.952.190/0001-63; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP**, CNPJ: 22.575.652/0001-97; **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRILI**, CNPJ: 07.876.676/0001-92; **ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.477.070/0001-51; **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ: 23.492.879/0001-31; **AG CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO**, CNPJ: 34.326.829/0001-09; **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 72.432.722/0001-59 e **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 12.049.385/0001-60. **INABILITADAS: F R ARCANJO MATOS LTDA**, CNPJ: 20.997.758/0001-53, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ Nº

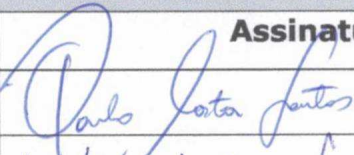
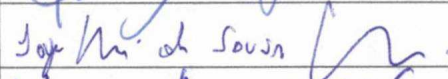

07.544.576/0001-69, por descumprir ao item 3.2.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, a Certidão encontra-se POSITIVA DE DÉBITOS - Conforme Processo na Justiça do Trabalho nº 0000515-54.2015.5.07.0013 - TRT 07ª Região (13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA), onde foi dado ciência dos fatos ao Ilmo. Senhor Procurador para os procedimentos necessários junto ao órgão emissor, devido a inconsistência quanto a veracidade na Certidão de Débitos Trabalhista; **J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.421.445/0001-27, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.583.854/0001-02, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 13.167.938/0001-42, por descumprir ao item 3.4.1 - Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio); **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.346.772/0001-12, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, CNPJ: 07.501.407/0001-41, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 10.417.584/0001-59, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **CONSTRUTORA E & J LTDA**, CNPJ: 41.634.619/0001-35, por descumprir aos itens 3.2.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014, 3.2.2.4 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio e 3.2.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br). Apresentado certidões fora da validade; **CENPEL - CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.502.041/0001-08 por descumprir ao item 3.3.2 do edital, CAT 247323/2021 ANULADA conforme processo nº 80455/2021; **AVANTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 49.113.381/0001-04, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 00.611.868/0001-28, por descumprir aos item 3.4.6 nos sub itens 3.4.6.1, 3.4.6.2, 3.4.6.3 não apresentando Declaração formal devidamente assinada pelo Representante Legal; **T. SOUA DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 24.959.960/0001-41, por descumprir aos itens 3.2.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal fora da validade, 3.2.2.4 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual fora da validade, 3.2.2.5 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal fora da validade, 3.2.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS fora da validade, 3.2.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS fora da validade, 3.3.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA vencida para a data de abertura do Certame, 3.3.2 - Capacitação Técnica - Operacional, 3.4.1 - Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), 3.4.4 - Capital Social mínimo ou



patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, 3.4.3 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa e 3.4.5 - Certidão Simplificada e Específica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame. E conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, a empresa encontra-se IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS; **R10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 33.097.124/0001-00 por descumprir aos itens 3.2.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal fora da validade, 3.2.2.4 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual fora da validade, 3.2.2.5 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal fora da validade, 3.2.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS fora da validade, 3.3.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA vencida para a data de abertura do Certame, 3.3.2 - Capacitação Técnica - Operacional, 3.4.1 - Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, 3.4.3 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa e 3.4.5 - Certidão Simplificada e Específica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame; **N. LANDY BOTO PORTELA - ME**, CNPJ nº 23.347.561/0001-67, por descumprir aos itens 3.2.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal fora da validade, 3.2.2.4 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual fora da validade, 3.2.2.5 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal fora da validade, 3.2.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS fora da validade, 3.3.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA vencida para a data de abertura do Certame, 3.3.2 - Capacitação Técnica - Operacional, 3.4.1 - Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, 3.4.3 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa e 3.4.5 - Certidão Simplificada e Específica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame. E conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, a empresa encontra-se IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER



APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS; **FRANCISCO ANDERSON LUCIO 058808493-09**, CNPJ nº 29.648.829/0001-87, por descumprir aos itens 3.3.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA vencida para a data de abertura do Certame, 3.3.2 - Capacitação Técnica – Operacional, 3.4.1 - Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), 3.4.4 – Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital e 3.4.5 – Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame. E conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, a empresa encontra-se IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS. Conforme análises e validações do Setor de Engenharia e da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE. O presidente informa que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Acaraú-CE, dia 22 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	PAULO COSTA SANTOS	
Membro:	IAGO RUI DE SOUSA GONÇALVES	
Membro:	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA	

## EXTRATO DA ATA JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2023-CP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio do ano de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú, Ceará, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú/CE, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Iago Rui de Sousa Gonçalves e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, para o julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ, NAS LOCALIDADES DE BARRINHA DE CIMA, ALPARGATAS, CORREGO DOS AUGUSTINHOS, JURITIANHA, MEDEIROS E TUCUNZEIROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. O Presidente inicia a sessão informando que procedeu, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2023 às 09h10min (nove horas e dez minutos), a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e, após análise do conteúdo documental pela Comissão de Licitação, encaminhou ao Setor de Engenharia para análise da documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes e que, após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, o Setor de Engenharia devolveu os autos no dia 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2023, apresentando a demonstração sobre a classificação técnica, onde em ata consecutivo foi realizada a validação da documentação das empresas habilitadas, ficando da seguinte maneira: **HABILITADAS: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.160.697/0001-75; **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 25.011.748/0001-10; **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.264.939/0001-33; **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 11.952.190/0001-63; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP**, CNPJ: 22.575.652/0001-97; **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRILI**, CNPJ: 07.876.676/0001-92; **ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.477.070/0001-51; **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ: 23.492.879/0001-31; **AG CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO**, CNPJ: 34.326.829/0001-09; **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 72.432.722/0001-59 e **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 12.049.385/0001-60. **INABILITADAS: F R ARCANJO MATOS LTDA**, CNPJ: 20.997.758/0001-53, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ Nº 07.544.576/0001-69, por descumprir ao item 3.2.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, a Certidão encontra-se POSITIVA DE DÉBITOS - Conforme Processo na Justiça do Trabalho nº 0000515-54.2015.5.07.0013 - TRT 07ª Região (13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA), onde foi dado ciência dos fatos ao Ilmo. Senhor Procurador para os procedimentos necessários junto ao órgão emissor, devido a inconsistência quanto a veracidade na Certidão de Débitos Trabalhista; **J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**,



CNPJ: 29.421.445/0001-27, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.583.854/0001-02, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 13.167.938/0001-42, por descumprir ao item 3.4.1 - Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio); **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.346.772/0001-12, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, CNPJ: 07.501.407/0001-41, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 10.417.584/0001-59, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **CONSTRUTORA E & J LTDA**, CNPJ: 41.634.619/0001-35, por descumprir aos itens 3.2.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014, 3.2.2.4 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio e 3.2.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br). Apresentado certidões fora da validade; **CENPEL - CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.502.041/0001-08 por descumprir ao item 3.3.2 do edital, CAT 247323/2021 ANULADA conforme processo nº 80455/2021; **AVANTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 49.113.381/0001-04, por descumprir ao item 3.3.2 do edital; **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 00.611.868/0001-28, por descumprir aos item 3.4.6 nos sub itens 3.4.6.1, 3.4.6.2, 3.4.6.3 não apresentando Declaração formal devidamente assinada pelo Representante Legal; **T. SOUA DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 24.959.960/0001-41, por descumprir aos itens 3.2.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal fora da validade, 3.2.2.4 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual fora da validade, 3.2.2.5 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal fora da validade, 3.2.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS fora da validade, 3.2.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS fora da validade, 3.3.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA vencida para a data de abertura do Certame, 3.3.2 - Capacitação Técnica - Operacional, 3.4.1 - Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, 3.4.3 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa e 3.4.5 - Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame. E conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, a




empresa encontra-se IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS; **R10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 33.097.124/0001-00 por descumprir aos itens 3.2.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal fora da validade, 3.2.2.4 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual fora da validade, 3.2.2.5 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal fora da validade, 3.2.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS fora da validade, 3.3.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA vencida para a data de abertura do Certame, 3.3.2 - Capacitação Técnica – Operacional, 3.4.1 - Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), 3.4.4 – Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, 3.4.3 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa e 3.4.5 – Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame; **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, CNPJ nº 23.347.561/0001-67, por descumprir aos itens 3.2.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal fora da validade, 3.2.2.4 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual fora da validade, 3.2.2.5 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal fora da validade, 3.2.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS fora da validade, 3.3.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA vencida para a data de abertura do Certame, 3.3.2 - Capacitação Técnica – Operacional, 3.4.1 - Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), 3.4.4 – Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, 3.4.3 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa e 3.4.5 – Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame. E conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, a empresa encontra-se IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS; **FRANCISCO ANDERSON LUCIO 058808493-09**, CNPJ nº 29.648.829/0001-87, por descumprir aos itens 3.3.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA vencida para a data de abertura do Certame, 3.3.2 - Capacitação Técnica – Operacional, 3.4.1 - Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69,



autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), 3.4.4 – Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital e 3.4.5 – Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame. E conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, a empresa encontra-se IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS. Conforme análises e validações do Setor de Engenharia e da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE. O presidente informa que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Acaraú-CE, dia 22 de Maio de 2023.

  
**PAULO COSTA SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, **EXTRATO DA ATA JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ, NAS LOCALIDADES DE BARRINHA DE CIMA, ALPARGATAS, CORREGO DOS AUGUSTINHOS, JURITIANHA, MEDEIROS E TUCUNZEIROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú-CE, dia 22 de Maio de 2023.



**PAULO COSTA SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação